



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H MIL 1ª CL/1920)

PROTOCOLO GERAL
EB: 64580.006962/2024-57

ASSUNTO:
INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 136/2025
UASG: 160121

Seção: SALC Ano: 2025

INTERESSADO: Seção FuSEx do HGeJF

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento de OCS (Organização Civil de Saúde)

CREDENCIADO: SEROCLIN LTDA

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 CONFORMIDADE				15			
2				16			
3				17			
4				18			
5				19			
6				20			
7				21			
8				22			
9				23			
10				24			
11				25			
12				26			
13				27			
14				28			

**ANEXO L - DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024 – MODELO DE CARTA-
PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

CARTA-PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)

Razão Social: SEROCLIN LTDA	CNPJ:03.973.739/0002-59
Nome Fantasia: SEROCLIN	
Endereço com CEP: Rua Engenheiro José Carlos de Moraes Sarmiento , 407 bairro : Santa Catarina CEP: 36036-100	Cidade: Juiz de Fora
	Estado: MG
Telefone/fax: (32)3241-5952 / (32)99964-5952	E-mail: wvlage@gmail.com
Representante Legal/Comissão (com procuração ou instituído em contrato social): ICLÉA GONÇALVES LAGE	CPF: [REDACTED]
	IDT: [REDACTED]

1. O interessado, acima qualificada, vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do Hospital Geral de Juiz de Fora o seu credenciamento para prestar serviços de assistência à saúde, na Região Integrada e Desenvolvimento da cidade de Juiz de Fora e entorno, para atendimento, em caráter complementar, aos beneficiários e dependentes do Sistema de Saúde do Exército (SSEx). Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

2. E, neste ato:

2.1. DECLARA, total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024, e seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes também no instrumento contratual.

2.2. DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

2.2.1. Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz ?

☐ Sim

☒ Não

2.3. DECLARA, para fins do disposto no art. 3º da Resolução n. 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, publicada no D.O.U, de 14 de novembro 2005, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de função de direção e de assessoramento, de magistrados e servidores vinculados ao Hospital Geral de Juiz de Fora;

2.4. DECLARA, para fins de participação no Credenciamento 1/2024, do Hospital Geral de Juiz de Fora, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data da entrega dos documentos exigidos para fins de credenciamento, nem tampouco impeditivos de sua participação na pré-qualificação para o Credenciamento, e se compromete a comunicar ao Hge JF qualquer fato que venha a prejudicar, inclusive durante sua possível atuação com o CREDENCIANTE;

2.5. DECLARA, a teor do que prevê o art. 17, inciso XII e § 4º da Lei 13.242/2015, que não possui em seu quadro societário, membros que tenham vínculo direto, indireto ou ativo com o Hospital Geral de Juiz de Fora;

2.6. Junta a documentação exigida para ocorrência de sua habilitação ora requerida para credenciamento; e

2.7. Por oportuno, presta as informações a seguir:

2.7.1. Tipos de Atendimento:

☒ Ambulatorial

☐ Hospitalar

☐ Domiciliar

2.7.2. Adesão aos pacotes de prestação de serviços (Anexo "N" do Edital):

1.1.3.12	CLÍNICA ESPECIALIZADA
1.1.3.13	PROFISSIONAL DE SAÚDE AUTONOMO
1.1.7.3	PSICOLOGIA

2.7.3. Dias e Horários de Atendimento:

Dias	Horários
Segunda e Terça - feira	14:00 as 17:00
Sexta – feira	09:00 as 11:30

2.7.4. Dados Bancários:

Banco: [REDACTED]	Agência [REDACTED]	Conta Corrente [REDACTED]
Código do Banco [REDACTED]	Nome da Agência: [REDACTED]	

2.7.5. Contatos:

Sejo

Função	e-mail	Telefone
Atendimento ao Cliente	wvlage@gmail.com	(32) 3241-5952 / (32)99964-5952
Representante Legal	wvlage@gmail.com	(32)99450919 Icléa
Recebimento de informações contratuais	wvlage@gmail.com	(32)3241-5952 Erika
Faturamento	wvlage@gmail.com	(32)3241-5952 Erika/ Edson

Juiz de Fora, MG, 05 de Novembro de 2024 .

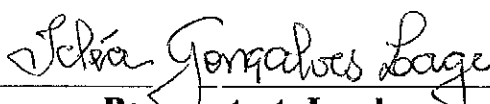

 Icléa Gonçalves Lage
 Identidade n. [REDACTED]
 CPF [REDACTED]
 GERENTE ADMINISTRATIVO

ANEXO A – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE ESPECIALIDADES

- | |
|---|
| 1. ONCOLOGIA CLÍNICA consulta médica especializada , avaliação e tratamento do paciente , pareceres técnicos na área de oncologia , tratamento do paciente oncológico . |
| 2. PSICOLOGIA atendimento de suporte ao paciente e familiares . |
| 3. FARMACIA ONCOLÓGICA Manipulação de quimioterápicos , imunoterapia . |
| 4. ENFERMAGEM aplicação de medicação , acompanhamento do paciente em nível ambulatorial . |

Juiz de Fora, MG 05 de novembro de 2024 .



Representante Legal

Icléa Gonçalves Lage

Identidade

Conçalves Lage
GERENTE ADMINISTRATIVA

ANEXO B – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (SERVIÇOS) REALIZADOS

ESPECIFICAR BEM TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE A CLÍNICA OU O HOSPITAL FAZEM com código CBHPM

Código (TUSS)	Descrição
2.01.04.39-1	Terapia imunobiológica intravenosa por sessão
2.01.04.42-1	Terapia imunobiológica subcutânea sessão
2.01.04.29-4	Terapia Oncológica planejamento e 1º dia de tratamento
2.01.04.24-3	Terapia Oncológica em altas doses – planejamento e 1º dia de tratamento
2.01.04.25-1	Terapia Oncológica com altas doses – por dia subsequente .
2.01.04.30-8	Terapia Oncológica por dia subsequente de tratamento .
4.05.02.21-0	Terapia de reposição enzimática por infusão venosa .
5.00.00.70-5	Suporte Ambulatorial enfermagem
5.00.00.47-0	Psicoterapia Individual

Juiz de Fora, MG, 05 de novembro de 2024

Ielée Gonçalves Lage

Ielée Go

Identidade n

07

Ielée Gonçalves Lage
ADMINISTRATIVA

ANEXO C – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

Nome do (a) profissional	Nº de Registro no Conselho de Classe	Especialidade
Dr .Wagner Vitor Lage	CRMMG8529	Oncologista Clínico
Dr . José Antônio Cheuhein Neto	CRMMG17984	Cirurgião Cabeça e Pescoço
Dra Heliana Lage Rocha	CRMMG26807	Cirurgiã Plástica Restauradora
Priscila de Araujo Lopes	COREN 1728-11	Enfermeira
Leandra Cristina Dias Talma	CRF29307	Farmacêutica
Erika Gonçalves Lage	CRP57277	Psicóloga

OBS: QUALQUER MODIFICAÇÃO NO CORPO CLÍNICO DURANTE A EXECUÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DEVERÁ SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE AO FUSEX

Juiz de Fora, MG, 05 de novembro de 2024



Wagner Vitor Lage

Identidade

CPI n

Wagner Vitor Lage
CRM-MG 8529
ONCOLOGIA MÉDICA

ANEXO D – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS

A Clínica Médica Seroclin Ltda , conceituada clínica médica especializada no atendimento , tratamento e prevenção de doenças oncológicas se encontra nas cidades de Ubá e Juiz de Fora em MG .

Em Juiz de Fora , nos encontramos em espaçosa casa na Rua Engenheiro José Carlos de Moraes Sarmiento , 407 no bairro Santa Catarina .

Para maior conforto de nossos pacientes possuímos estacionamento *gratuito* para pacientes e acompanhantes.

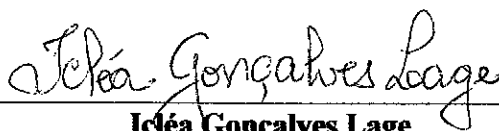
Em nosso espaço temos acolhedora recepção com espaço café a disposição de pacientes e acompanhantes, banheiros com acessibilidade, consultório amplo e salas para realização de quimioterapia de longa e curta duração.

Possuímos materiais de suporte e apoio, como bomba de infusão, carrinho de suporte de medicação, desfibrilador e monitor cardíaco e cilindro de oxigênio.

Para uma melhor manipulação de medicamentos possuímos salas separadas com a capela de fluxo laminar e geladeira separada para manutenção de medicamentos.

Nossa equipe , sempre treinada e atualizada desde a recepção conta com médico oncologista com mais de 40 anos de experiência na área oncológica ; contamos também com outros médicos de apoio com cirurgião de cabeça e pescoço , cirurgião plástica restauradora , farmacêutica , enfermeira e psicóloga .

Juiz de Fora, MG, 05 de Novembro de 2024 .



Idéa Gonçalves Lage

Identidade nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

Idéa Gonçalves Lage
GERENTE ADMINISTRATIVA

ANEXO E – DA CARTA-PROPOSTA

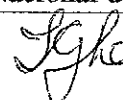
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
2.1	Carta Proposta devidamente preenchida e assinada (Anexo “L” do Edital).
2.2	Cópia da Cédula de identidade e CPF, ou de outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is).
2.3	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, COM SUA ÚLTIMA ALTERAÇÃO , devidamente registrada no Órgão competente, e no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, procurações que outorguem poderes a terceiros.
2.4	Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual .
2.5	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
2.6	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
2.7	Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
2.8	Em caso de cooperativas, conforme o item 10.5, letra g, do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPDG nº 5/2017:
2.8.1	Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais;
2.8.2	Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver;
2.8.3	Ata de Fundação;
2.8.4	Caso tenha o Estatuto Social, encaminhar juntamente com a Ata da Assembléia que o aprovou;
2.8.5	Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou;
2.8.6	Editais de convocação das três últimas assembleias Gerais extraordinárias;
2.8.7	Três registros de presença dos cooperados que executarão do Contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
2.8.8	Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;; e
2.8.9	O registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores, nos termos do art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - QUANDO AUSENTE DO CADASTRO NO SICAF

3.1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas
------------	---



	Físicas (CPF) para as firmas individuais. CNPJ: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp e CPF: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
3.2	Certidão Conjunta quanto à Dívida Ativa da União, INSS e Receita Federal CNPJ: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir CPF: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
3.3	Certidão de Regularidade Fiscal Relativa ao FGTS. Somente CNPJ: https://www.fgts.gov.br/Pages/sou-empregador/regularidade-empresa.aspx#section3
3.4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com a Justiça do Trabalho. CNPJ e CPF: https://www.tst.jus.br/certidao1
3.5	Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal de Contas da União CNPJ e CPF: https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces
3.6	Todas as certidões acima descritas, deverão ser consultadas tanto com o CNPJ da OCS , quanto com o CPF do sócio majoritário .
3.7	Quando o instrumento contratual for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e da filial.
3.8	Em caso de cooperativas , conforme o item 10.5, letras ‘a’ a ‘f’, do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017: A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o termo de credenciamento, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI, do art. 4º, inciso I, do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764/1971. Os cooperados poderão estar domiciliados em qualquer outro município fora da sede da cooperativa.

4. DECLARAÇÕES

4.1	Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo “O” do Edital).
4.2	Declaração nos termos Declaração de Cumprimento da Medida Provisória nº 881 de 30/04/2019 e Resolução CGSIM nº 51 de 11/06/2019 (Anexo “Q” do Edital), quando for o caso.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1	Prova de registro ou inscrição do CNPJ no Conselho de Classe respectivo, pertinente ao ramo de atividade.
5.2	Cédula de Identidade do(s) Responsável(is) Técnico(s).
5.3	Documento de identificação e Cadastro de Pessoa Física do(s) responsável (is) técnico(s).
5.4	Diploma de Graduação do(s) responsável (is) técnico(s).
5.5	Comprovante de Registro ou inscrição ou certidão e regularidade da entidade no Conselho de Classe, do(s) responsável (is) técnico(s).
5.6	Relação de membros do Corpo Clínico datada e assinada pelo Responsável Técnico contendo os seguintes dados: nome completo, especialidade clínica e número do registro de classe.
5.7	Poderá ser exigido, quando for o caso, Diploma de Graduação e Especialidade do Corpo Clínico.
5.8	Alvará de localização e funcionamento válido.
5.9	Alvará de autorização sanitária válido.
5.10	Em caso de cooperativas , conforme o item 10.5, letras ‘a’ a ‘f’, do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017: A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o termo de credenciamento, com as respectivas atas de inscrição

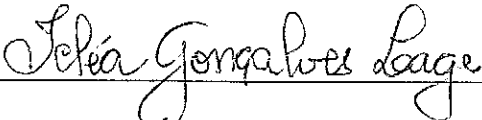
Jgh

	e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI, do art. 4º, inciso I, do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764/1971. Os cooperados poderão estar domiciliados em qualquer outro município fora da sede da cooperativa.
5.11	Para habilitação em especialidades odontológicas, devem ser juntadas provas de inscrição junto ao respectivo CRO na condição de especialista. Os serviços abaixo relacionados estão restritos aos detentores do respectivo título de especialização: a- Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; b- Endodontia; c- Periodontia; d- Prótese Fixa, acima de 05 (cinco) elementos; e- Estomatologia; f- Implantodontia; g- Odontopediatria; h- Ortodontia; i- Ortopedia Funcional dos Maxilares; j- Radiologia Odontológica; e k- Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial.

6. VERIFICAÇÕES A SER REALIZADA PELA CREDENCIANTE (HGeJF)	
6.1	SICAF
6.2	Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) – Certidão emitida pelo Hospital Geral de Juiz de Fora, por intermédio do SIAFI.
6.3	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), em nome da OCS e de seu sócio majoritário.
6.4	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), em nome da OCS e de seu sócio majoritário.

7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade e quando não mencionado o prazo, será considerado válido o documento emitido até 6 (seis) meses, a contar da data da emissão.

Juiz de Fora, MG, em 05 /11/2024.



ICLÉA GONÇALVES LAGE
Identidade _____
CPF nº _____
GERENTE ADMINISTRATIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - MG

NOME
ICLEA GONCALVES LAGE

DATA DE NASCIMENTO
13/02/1955

SEXO
F

ENDEREÇO
[REDACTED]

CIDADE
[REDACTED]

UF
[REDACTED]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal

CPF

ICLEA GONCALVES LAGE

13/02/1955

CADASTRO NACIONAL DE IDENTIDADE

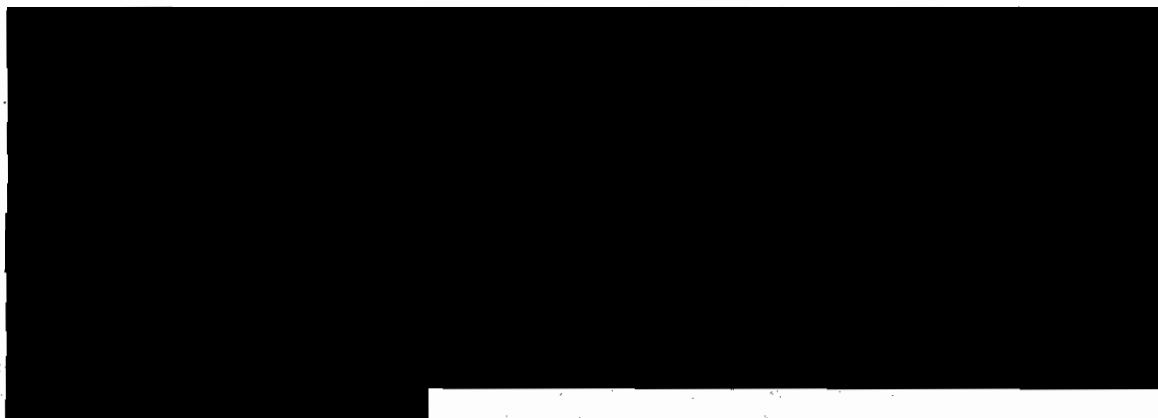
EXIBIDO EM: 13/02/1955

POSSUIR DADOS



2,3

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA.
"SEROCLIN LTDA.-ME"
 C.N.P.J. 03.973.739-0001-78- NIRE.312.8602.237-4; EM 01-08-2000



CLÁUSULA PRIMEIRA: DA MUDANÇA DE ENDEREÇO: A MATRIZ da Sociedade que era estabelecida à Rua Santos Dumont nº 158-Bairro Jardim Glória-CEP.36500.000-no Município de Ubá-Minas Gerais, transfere o seu endereço para a Rua Nossa Senhora da Saúde nº 231-CEP.36500.000-no Município de UBÁ-Estado de Minas Gerais, onde continuará a exercer a mesma atividade que sempre exerceu, ou seja, **CLÍNICA MÉDICA NO TRATAMENTO ONCOLÓGICO SEM INTERNAMENTO;**

CLÁUSULA SEGUNDA; DO CAPITAL SOCIAL:- O Capital Social, continua sendo de R\$20.000,00-Vinte mil reais-dividido em 20.000-vingte mil cotas- de R\$1,00-Hum real-cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, e ficará assim distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

a)-ICLÉA GONÇALVES LAGE-	10.000-COTAS DE R\$1.00, no valor total de R\$10.000,00;
b)-EDSON VITOR GONÇALVES LAGE	10.000-COTAS DE R\$1.00, no valor total de R\$10.000,00
TOTAL	20.000.COTAS DE R\$1.00. no valor total de R\$20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:-DO OBJETO SOCIAL: O objetivo social da MATRIZ e FILIAL, continua sendo o de **"CLÍNICA MÉDICA NO TRATAMENTO ONCOLÓGICO, SEM INTERNAMENTO;**

CLÁUSULA-QUARTA-DAS COTAS- As cotas da Sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las;

No caso do cotista pretender ceder as que possui e não havendo interesse dos sócios, manifestado por escrito, caberá ao sócio transferente a apresentação do(S) candidato(s) à Sociedade, a qual poderá vetar sua(S) propostas de associação;

CLÁUSULA QUINTA:-DA RESPONSABILIDADE :- A responsabilidade dos sócios é na forma da Lei é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA SEXTA:-DA ADMINISTRAÇÃO: A administração social caberá aos sócios, ICLÉA GONÇALVES LAGE e EDSON VITOR GONÇALVES LAGE, que administram a presente sociedade assinando todos os negócios sociais em conjunto e ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entretanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.973.739/0002-59 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEROCLIN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ENGENHEIRO JOSE CARLOS DE MORAIS SARMENTO	NÚMERO 407	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 36.036-100	BAIRRO/DISTRITO SANTA CATARINA	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
-------------------	-----------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATTOSO.FISCAL@OI.COM.BR	TELEFONE (32) 3215-6559/ (32) 3215-6559
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2024 às 10:59:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3.1



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF [REDACTED]

Nome: **WAGNER VITOR LAGE**

Data de Nascimento: [REDACTED]

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior** [REDACTED]

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:55:05** do dia **31/10/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **CBF2.53A0.A98B.C108**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

2.1

ANEXO O – DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mi 1ª CI/1920)**

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: SEROCLIN LTDA	CNPJ: 03.973.739/0002-59
Signatário (s): ICLÉA GONÇALVES LAGE	CPF [REDACTED]

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Em JUIZ DE FORA , 05 DE NOVEMBRO DE 2024 .

ICLÉA GONÇALVES LAGE

Identidade nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

ICLÉA GONÇALVES LAGE
GERENTE ADMINISTRATIVA

4.2



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H MJ 1º CI / 1920)

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do inciso I do art. 3º da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, que se enquadra no conceito de baixo risco ou “baixo risco A”, previsto no inciso I do art. 2º da Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legislação de Empresa e Negócios – CGSIM, sob as penas do Art. 299 do Código Penal.

IDENTIFICAÇÃO	
OCS/PSA: SEROCLIN LTDA	CNPJ/CPF: 03.973.739/0002-59
Representante Legal: Icléa Gonçalves Lage	CPF: [REDACTED]

Juiz de Fora, MG __05__ de Novembro__ de __2024__.

ICLÉA GONÇALVES LAGE
Identidade n [REDACTED]
CPF n [REDACTED]
[REDACTED] GONÇALVES LAGE
[REDACTED] ADMINISTRATIVA

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 31/10/2024

CNES: 5778596 Nome Fantasia: SEROCLIN CNPJ: 03.973.739/0003-59
Nome Empresarial: SEROCLIN LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA ENGENHEIRO JOSE CARLOS DE MORAIS SARMENTO Número: 407 Complemento: -
Bairro: SANTA CATARINA Município: 313670 - JUIZ DE FORA UF: MG
CEP: 36035-100 Telefone: (32)3241-5952 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: -
Tipo de Estabelecimento: POLICLINICA Subtipo: - Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: WAGNER VITOR LAGE
Cadastro em: 07/05/2008 Atualização na base local: 08/07/2024 Última atualização Nacional: 27/10/2024
Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 1 de 10

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PUBLICO

Fluxo de clientela
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal
01 - ASSISTENCIA A SAUDE 001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária
00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 2 de 10

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS INDIFERENCIADO	1	0
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	2	0

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
132	SERVICO DE ONCOLOGIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
134	SERVICO DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
134 - 005	SERVICO DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	HOMIOPATIA	NÃO	NAO INFORMADO
132 - 003	SERVICO DE ONCOLOGIA	ONCOLOGIA CLINICA	NÃO	NAO INFORMADO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 3 de 10

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	POLICLINICA	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Bomba de Infusao	2	1	NÃO
Desfibrilador	1	1	NÃO
Monitor de ECG	1	1	NÃO
Monitor de Pressao Nao-Invasivo	2	2	NÃO
Reanimador Pulmonar/AMBU	1	1	NÃO
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	1	1	NÃO

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Reseito
RESIDUOS QUIMICOS
RESIDUOS COMUNS

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 4 de 10

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

NÚMERO DE SALAS - RADIOTERAPIA

Simulação	Planejamento	Armazenagem de fontes	Confeção de máscara	Moldes	Bloco pers.
0	0	0	0	0	0

NÚMERO DE SALAS - QUIMIOTERAPIA

Armazenagem	Sala de preparo	Químico curta duração	Químico longa duração	Moldes	Capela de fluxo laminar
1	1	1	1	0	1

QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS DE RADIOTERAPIA

Simulador	Acelerador linear até 6 MeV	Acelerador linear maior 6 MeV	Acelerador linear maior 6 MeV
0	0	0	0
Ortovoltagem 10-50 KV	Ortovoltagem 50-150 KV	Ortovoltagem 150-500 KV	Unidade de cobalto
0	0	0	0
Branquiteira baixa	Branquiteira média	Branquiteira alta	Monitor de área

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).Pag. 5 de 10

0	0	0	0
Monitor individual	Sistema completo de planejamento	Dosímetro clínico	Fontes seladas
0	0	0	0

Serviço de referência e manutenção

Serviço	Razão Social	CNPJ	Município
---------	--------------	------	-----------

Formalização

Médico responsável administrativo ou responsável técnico	CPF
Não informado	
Médico responsável oncologista pediátrico	CPF
Não informado	
Médico responsável cirurgia oncológica	CPF
Não informado	
Médico responsável oncologista clínico	CPF
WAGNER VITOR LAGE	
Médico responsável radioTerapeuta	CPF
NELSON REZENDE FERNANDES	
Físico nuclear	CPF
Não informado	

Hemoterapia

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).Pag. 6 de 10

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	DLEntrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
EDSON VITOR GONCALVES LAGE	705005671282852		422110	RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO OU DENTARIO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
ERIKA GONCALVES LAGE	703504048729130		422110	RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO OU DENTARIO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
HELIANA LAGE ROCHA	701804260591679		225135	MEDICO HOMEOPATA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
HELIANA LAGE ROCHA	701804260591679		225235	MEDICO CIRURGIAD PLASTICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
ICLEA GONCALVES LAGE	708004835277120		142105	GERENTE ADMINISTRATIVO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
LEANDRA CRISTINA DIAS TALMA	700109934231917		223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
PRISCILA DE ARAUJO LOPES	701405633476130		223505	ENFERMEIRO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
WAGNER VITOR LAGE	708101545281830		225121	MEDICO ONCOLOGISTA CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 7 de 10

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 8 de 10

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: — Motivo desativação: —

5.4



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.

7299

CNPJ

03.973.739/0002-59

Inscrição

26/03/2008

Validade

26/03/2025

Razão Social

SEROCLIN LTDA ME - FILIAL

Nome Fantasia

Endereço

R ENGENHEIRO JOSE CARLOS DE MORAES SARMENTO, 407 -

Município / UF

JUIZ DE FORA/MG

CEP

36036-100

Diretor Técnico

8529 - WAGNER VITOR LAGE

Classificação

CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 26/03/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 0be28f36ea4059a73602f2791ea5182c28929dd3

Emitida eletronicamente via internet em 31/10/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-MG:

<http://www.crmmg.org.br/inicio.php>



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

TIPO PESSOA	DATA EMISSÃO	INS. MUNICIPAL	PORTE	VALIDADE
JURÍDICA	01/11/2023	106077007	ATÉ 300 M² ÁREA	31/10/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL:				CPF/CNPJ:
SEROCLIN LTDA				03.973.739/0002-59
LOCALIZAÇÃO:				
RUA ENG JOSE CARLOS M SARMENTO - 00407 - SANTA CATARINA -				

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S):
8630503 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

OBS. COMPLEMENTARES:

ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO
O ESTABELECIMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO CBMMG CONF. GRAU DE RISCO
MANTER O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO
PROTOCOLO nº 160281/2023



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Departamento de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº ALVARÁ: 1488/2024

DATA DE VALIDADE: 25/10/2025

Nº PROCESSO: 2135/2005

CMC: 106.077/00-7

TIPO DE ESTABELECIMENTO: Serviço de Quimioterapia - Extra Hospitalar

CNAE- Atividade Econômica Esbailecimento: 8630-5/02 8630-5/03

OBSERVAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: SEROCLIN LTDA

CNPJ/CPF: 03.973.739/0002-59

LOGRADOURO: Rua. Eng. José Carlos de Moraes Sarmiento

NÚMERO: 407

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA CATARINA

MUNICÍPIO: Juiz de Fora

CEP: 36036100

UF: MG

RESPONSÁVEL LEGAL: Ideia Gonçalves Lage

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Wagner Vitor Lage

CPF: [REDACTED]

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRM MG 8529

RESP. TÉCNICO SUBSTITUTO: Heliana Lage Rocha

CPF: [REDACTED]

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRM MG 26807

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, concede o presente ALVARÁ SANITÁRIO, sendo que seu(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.

O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 064/2017 - Código Sanitário Municipal e poderá ser cancelado a qualquer momento por desobediência ou inobservância do disposto nas normas legais.

Juiz de Fora, 25 de outubro de 2024.

Autoridade Sanitária
Tais O. Marques
MATR: 50824102
AUTORIDADE SANITÁRIA
DIVA / SSVS / SS / PF

2172216723

**VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL**
2172216723

EDSON VITOR GONCALVES LAGE



M
G

ADDITIONAL INFORMATION

Edson Elton - 1903-1904

ADULTS IN FLOW, NG

Klausenberger, Richard
Director DETRAINING;

MINAS GERAIS

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY

[illegible][illegible][illegible][illegible]

473981 18-01-19



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEROCLIN LTDA
CNPJ: 03.973.739/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:03:23 do dia 16/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2025.

Código de controle da certidão: **D041.86BE.29FB.2A72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WAGNER VITOR LAGE

CPF: [REDAZIDO]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:03 do dia 07/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2025.

Código de controle da certidão: **2D0E.7101.1F74.DDEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WAGNER VITOR LAGE

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:36 do dia 07/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2024.

Código de controle da certidão: **65C8.D62E.D48A.39EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.973.739/0001-78

Razão Social: SEROCLIN LTDA

Endereço: R NOSSA SRA DA SAUDE 231 / CENTRO / UBA / MG / 36500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2024 a 02/11/2024

Certificação Número: 2024100418550933537760

Informação obtida em 14/10/2024 12:56:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.973.739/0002-59

Razão Social: SEROCLIN LTDA

Endereço: R ENGENHEIRO JOSE CARLOS DE MORAIS SARMENT 407 / SANTA CATARINA / JUIZ DE FORA / MG / 36036-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2024 a 21/11/2024

Certificação Número: 2024102322310933537796

Informação obtida em 31/10/2024 17:10:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEROCLIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.973.739/0002-59

Certidão nº: 75641336/2024

Expedição: 31/10/2024, às 11:12:10

Validade: 29/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEROCLIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.973.739/0002-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WAGNER VITOR LAGE

CPF: [REDACTED]

Certidão nº: 75641283/2024

Expedição: 31/10/2024, às 11:12:54

Validade: 29/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WAGNER VITOR LAGE**, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **SEROCLIN LTDA**

CNPJ: **03.973.739/0002-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **SEROCLIN LTDA**, CNPJ 03.973.739/0002-59, figure como responsável ou interessado.

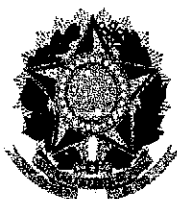
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h20min51 do dia 31/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 85ID.6NC7.56R6.77Y9

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **WAGNER VITOR LAGE**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **WAGNER VITOR LAGE**, CPF [REDACTED] figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h17min06 do dia 31/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Wcb/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: WCCJXITL1SCT.MVMC

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

5.1

Razão social:
SEROCLIN LTDA ME - FILIAL

Nome fantasia: null
CRM: [REDACTED]
Situação: Ativo (REGULAR)

Diretor Técnico: 8529-MG WAGNER VITOR LAGE, desde 27/04/2015
Certificado de Regularidade: 26/03/2025 - Vigente
Classificação: CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO

DETALHES DO PRESTADOR

Endereço: R ENGENHEIRO JOSE CARLOS DE MORAES SARMENTO, 407, SANTA CATARINA - CEP: 36036100
Atividades: Terapêutica
Especialidades: Prestador sem especialidades registradas.
Serviços prestados: Quimioterapia, Consultas Médicas
Comissão de Ética: Prestador sem comissão registrada.

Pág. 1

1 registro encontrado

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



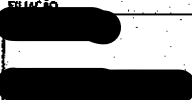
NOME
WAGNER VITOR LAGE

CRM Nº  DATA DE INSCRIÇÃO 

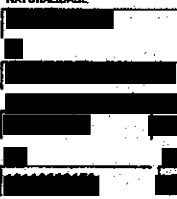
SEXO  DATA DE NASCIMENTO 


ASSINATURA DO PORTADOR

ENDEREÇO



NATURALIDADE

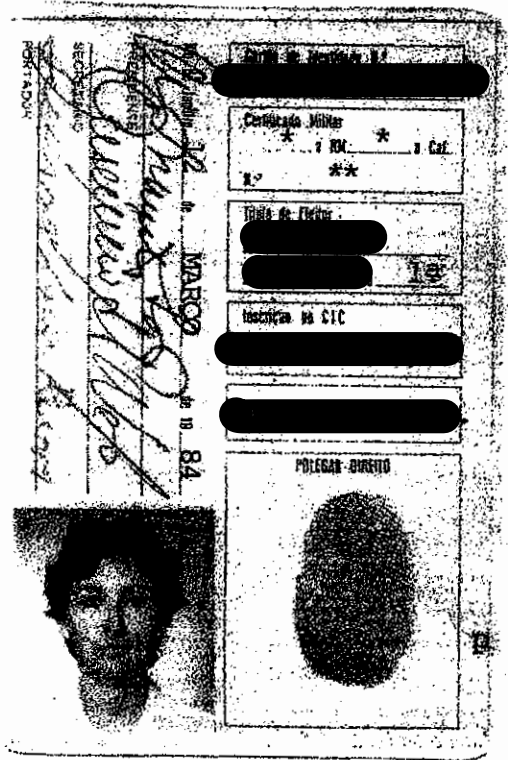
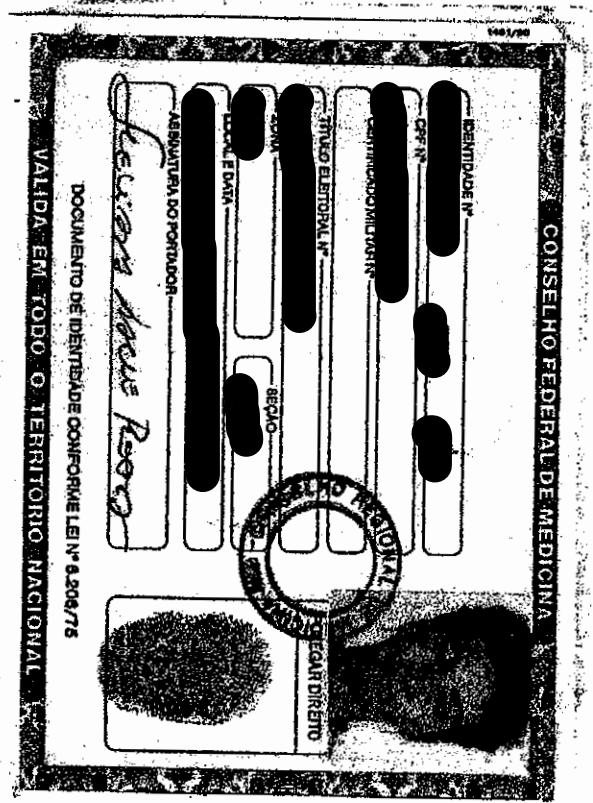
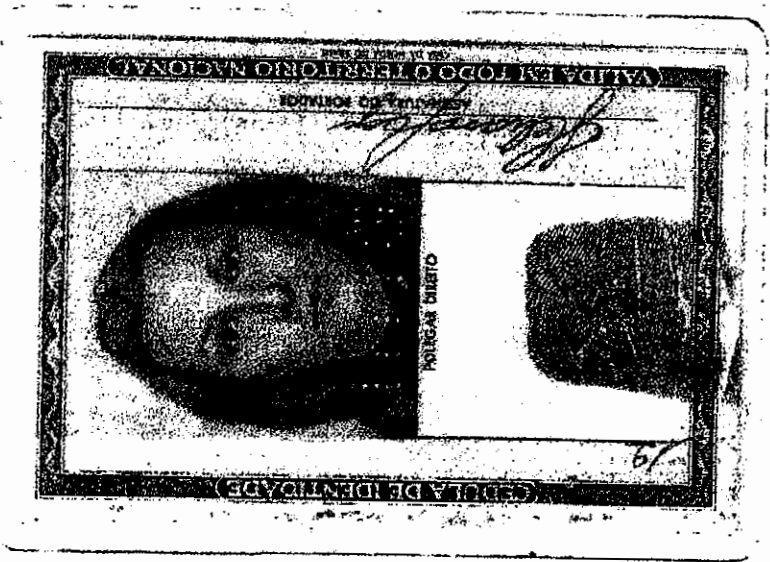


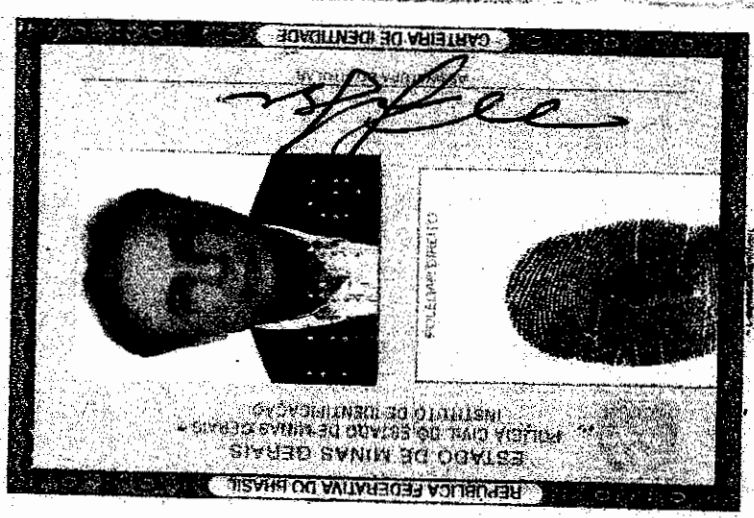


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

REGISTRO DE MEDICINA

PD 15 182147-9364/9





VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

DATA DE EXPIRAÇÃO: [REDACTED]

FILIAÇÃO: [REDACTED]

NATURALIDADE: [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

PII-2493

NILMA FREIS SANTOS
ASSINATURA DO DETENTOR

1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 24/12/83

5.4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

O Reitor da Universidade Federal de
Juiz de Fora, presente o termo de colação de grau, confere este diploma de

Médico
a *Wagner Vilor Sage*
filho de *Edson Sage e Carmelita Angela Sage*
natural de *Fortaleza - Ceará*
nascido a *26 de fevereiro de 1951*



Juiz de Fora, 15 de dezembro de 1975

[Signature]
SECRETÁRIO GERAL DOS CURSOS

[Signature]
REITOR

Wagner Vilor Sage
DIPLOMADO



Assessor do Livro n.º 02

Fol. 27 de 277

Belo Horizonte, 29



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

C E R T I F I C A D O

O Conselho Regional de Medicina
do Estado de Minas Gerais, de acordo com a(s) Resolução(ões)
CFM n.º(º) *****1086/82*****, certifica que registrou no livro
n.º ***** 02(dois) ***** às folhas ***** 027 *****
sob o n.º ***** 277 ***** a qualificação do médico
***** WAGNER VITOR LAGE *****
na especialidade de CANCEROLOGIA,
com validade até 29.11.1988.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 19 83

E. S. S. S.
PRÉSIDENTE

Luiz Carlos Ruy...
SECRETÁRIO

54

Instituição Brasileira de Cancerologia

CONFERE A

DR. WAGNER VITOR LAGE



O TÍTULO DE MEMBRO TITULAR

ficando ao novo membro atribuídos os privilégios e obrigações constantes do estatuto desta Instituição.

Salvador - Ba., 22 de DEZEMBRO de 1981

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado
de Minas Gerais certifica que registrou no livro n.º
às folhas 027 sob o n.º 277
a qualificação de(a) médico(a) WAGNER VITOR LAGE CRMG 8529-4
na especialidade de ONCOLOGIA (CANCEROLOGIA).

Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 1994

CONS. ROBERTO PORTO FONSECA
PRESIDENTE

CONS. JOÃO BATISTA GOMES SOARES
1º. SECRETÁRIO



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS MÉDICAS



CERTIFICADO

Certificamos que **Wagner Vitor Lage** concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Perícia Médica, realizado no período de novembro de 2010 a agosto de 2012, com carga horária de 380 horas.

Prof. Lucas Vianna Machado
Diretor da Faculdade de Ciências
Médicas de Minas Gerais

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2013

Prof. Domingos Sávio Lage Guerra
Presidente da Fundação
Educativa Lucas Machado

Prof. Cirênio de Almeida Barbosa
Coordenador Geral do Instituto de Pesquisa e
Pós-Graduação Ciências Médicas

Prof. José Ricardo de Paula Xavier Vilela
Coordenador do Curso

5.4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 12 de dezembro de 1980, confere o título de

MÉDICO

a

HELIANA LAGE

filha de Edson Lage e de Carmelita Angela Lage, nascida a 14 de novembro de 1954,
natural do Estado de Minas Gerais

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

 *Juiz de Fora, 15 de dezembro de 1980*

Diretor do Departamento de Assuntos e Registros Acadêmicos

[Signature]

Reitor

[Signature]

Diplomado

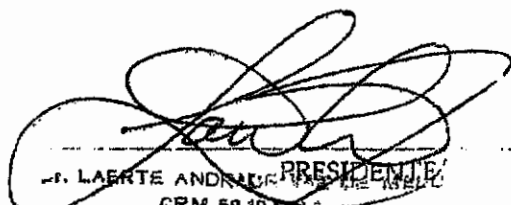


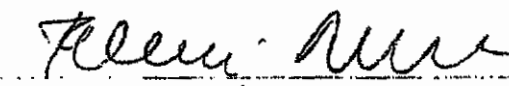
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução
CFM n.º 1.288/89, certifica que registrou no livro n.º 014 às folhas 5.403
sob o n.º 5.403 a qualificação do médico HELIANA LAGE ROCHA
CRM 52- 35.941 - 4 na especialidade de
CIRURGIA GERAL

RIO DE JANEIRO, 19 de AGOSTO de 19 93.


J. LAERTE ANDRADE PRESIDENTE
CRM 52-18.000-4
Presidente


DR. FRANK EINSTEIN SECRETÁRIO
CRM 5 - 02-5
1º Secretário

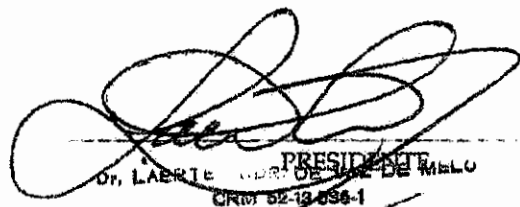


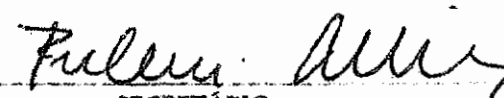
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução
CFM n.º 1.288/89, certifica que registrou no livro n.º 014 às folhas 5.404
sob o n.º 5.404 a qualificação do médico HELIANA LAGE ROCHA
CRM 52- 35.941 - 4 na especialidade de
CIRURGIA PLÁSTICA

RIO DE JANEIRO, 19 de AGOSTO de 1993.


PRESIDENTE
DR. LAERTE
CRM 52-12.696-1
Presidente


SECRETÁRIO
DR. FRANKLIN RUBINSTEIN
CRM 52 12.152-5
1.º Secretário

SIMILIA SIMILIBUS CURANTUR



HAHNEMANNIANO

INSTITUTO



DO BRASIL

Fundado em 1859

CURSO DE FORMAÇÃO DE ESPECIALISTAS EM HOMEOPATIA PARA MÉDICOS

em Convênio com a Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO

CERTIFICADO

tendo em vista o resultado das provas a que foi submetido (a) médica

Dr. (a) **HELIANA LAGE ROCHA**

conferimos-lhe o presente certificado

Rio de Janeiro, em 04 de dezembro de 1994

Prof. Dra. Ana Teresa Droux Mariani
Presidente

Dr. Francisco José de Freitas
coordenador

DOSES MINIMA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **SEROCLIN LTDA ME - FILIAL**, nome fantasia, registro nº [REDACTED] tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **R ENGENHEIRO JOSE CARLOS DE MORAES SARMENTO, 407 - SANTA CATARINA**, na cidade de **JUIZ DE FORA/MG**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **WAGNER VITOR LAGE**, inscrito com o CRM nº **8529**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **a8f65d86ead5e75cf9d9e47fbb85cbd8abe35223**

Emitida eletronicamente via internet em **31/10/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MG**:
<http://www.crmmg.org.br/inicio.php>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº [REDACTED]	CNPJ 03.973.739/0002-59	Inscrição 26/03/2008	Validade 26/03/2025
Razão Social SEROCLIN LTDA ME - FILIAL	Nome Fantasia		
Endereço R ENGENHEIRO JOSE CARLOS DE MORAES SARMENTO, 407 - SANTA CATARINA	Município Juiz de Fora - MG 36036100		CEP
Responsável Técnico 0008529-MG WAGNER VITOR LAGE	Classificação CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 26/03/2025**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização, sendo sua autenticidade comprovada no site do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: <http://186.248.164.207/interna.php?n1=315&n2=316&pagina=301>.

Certificado emitido **31/10/2024 12:18:32** (Horário de Brasília)
Certificado válido até: **26/03/2025 23:59:59** (Horário de Brasília)
Código de Controle: **BHII.FGEJ.DEEF.EIDF**



5.6



SEROCLIN
SERVIÇO DE ONCOLOGIA CLÍNICA

Rua Nsa. Senhora da Saúde, 231 - Centro - Ubá - MG - Tel.: (32) 3532-7322 / (32) 99151-8000
Rua Engenheiro José Carlos de Moraes Sarmento, 407 - Bairro Santa Catarina
Juiz de Fora - MG - Tel.: (32) 3241-5952 - seroclin@gmail.com

Corpo Clínico Seroclin Juiz de Fora Conselho Inscrição Especialidade

Dr Wagner Vitor Lage	CRM	8529	Oncologista Clínico
Dr José Antônio Cheuhein Neto	CRM	17984	Cirurgião CABEÇA E PESCOÇO
Dra Heliana Lage Rocha	CRM	26807	Cirurgiã PLÁSTICA RECONSTRUTIVA
Priscila de Araujo Lopes	COREN	1728-11	Enfermeira
Leandra Cristina Dias Talma	CRF	29307	Farmacêutica
Erika Gonçalves Lage	CRP	57277	Psicóloga

Wagner Vitor Lage
CRM-MG 8529
ONCOLOGIA CLÍNICA

TÍTULO DE ESPECIALISTA

em

CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO

conferido pela

Associação Médica Brasileira

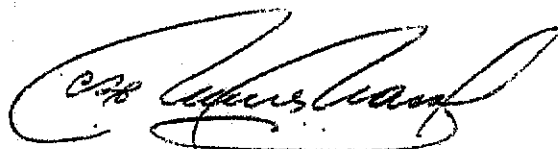
e

Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço

Ao Dr.

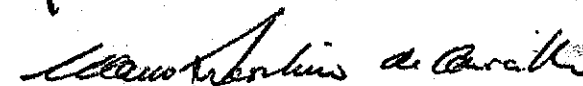
José Antonio Chehuen Neto

Em 02 de setembro de 1982.

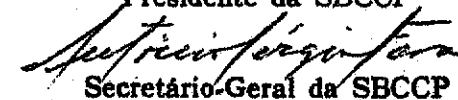


Presidente da AMB

Secretário-Geral da AMB



Presidente da SBCCP



Secretário-Geral da SBCCP





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MG

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado de MINAS GERAIS, de acordo com a Resolução CFM nº [REDACTED], certifica que registrou, e [REDACTED], no livro nº [REDACTED], sob nº [REDACTED], folha nº [REDACTED] a qualificação do médico

JOSE ANTONIO CHEHUEN NETO

CRM nº [REDACTED]

na especialidade de

CIRURGIA GERAL

Com validade em todo o Território Nacional.

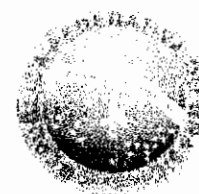
HERMANN A. VIVACQUA VON TIESENHAUSEN

PRESIDENTE

BELO HORIZONTE - MG, 08 de julho de 2008.

JOÃO BATISTA GOMES SOARES

1º SECRETÁRIO



O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Farmácia, em 15 de dezembro de 2011, confere o título de

Farmacêutico

a

Leandra Cristina Dias Talma

filha de Luiz Carlos Talma e Terexa Cristina Dias Talma, nascida a 18 de novembro de 1988, natural do Estado de Minas Gerais, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

José Fonseca Marangon
 Coordenador Acadêmico

Juiz de Fora, 15 de dezembro de 2011

Leandra Talma
 Diplomada

Henrique Duque de Miranda Chaves Filho
 Reitor

57

IMG-20181023-WA0000.jpg

República Federativa do Brasil
Universidade Presidente Antônio Carlos



Eu, Professor Lauro Lopes Pinheiro,
Reitor em exercício, da Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC,
no uso de minhas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem
em 10 de agosto de 2006, confiro o título de

Bacharel em Enfermagem a

Priscila de Araujo Lopes

brasileira, natural de Juiz de Fora-MG, nascida a 06 de agosto de 1978,
filha de Cleber de Castro Lopes e Rita de Cassia Araujo Lopes,

e outorgo-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Juiz de Fora - MG, 10 de agosto de 2006


p/ **Priscila de Araujo Lopes**
Diplomada


Lauro Lopes Pinheiro
Reitor (em exercício)




Pro-Reitor de Ensino e Assuntos Acadêmicos

23/10/2018

UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA



Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.283 de 08/09/1993,
publicada no Diário Oficial da União de 09/09/1993.
Mantida pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura.



A Reitora da Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO), no uso de suas atribuições, confere o grau de
BACHARELA EM PSICOLOGIA a

Erika Gonçalves Lage

de nacionalidade brasileira, nascida no Estado de Minas Gerais no dia 28 de setembro de 1979,
documento de identificação nº [REDACTED] - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - MG,
tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em Psicologia no 1º semestre de 2018,
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Juiz de Fora, 23 de agosto de 2018

Marlene Salgado de Oliveira
Reitora

Erika Gonçalves Lage
Diplomada

Vânia da Costa Martins
Secretária Geral



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.973.739/0002-59 DUNS®: 67****92
Razão Social: SEROCLIN LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/01/2025
Receita Municipal	Validade:	17/11/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/11/2024 11:49

CPF: 926.XXX.XXX-34 Nome: ICLEA GONCALVES LAGE

Ass: _____

1 de 1

Página 56



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 07/11/2024, 07:31

Parâmetros: CPF / CNPJ: 03.973.739/0002-59

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MzMzNTc2ZDg4MmE2Y2I2NjkyZmZhZmlyZDdlY2JmMTFkMDI1NmM3NGU1ZDQ2Yjc0OGIzODE1ZDU3MjBjYWVmNA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DIEEx s/nº – CEC/HGeJF
EB: 64580.006962/2024-57

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

Do Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Ao Sr. Fiscal Administrativo

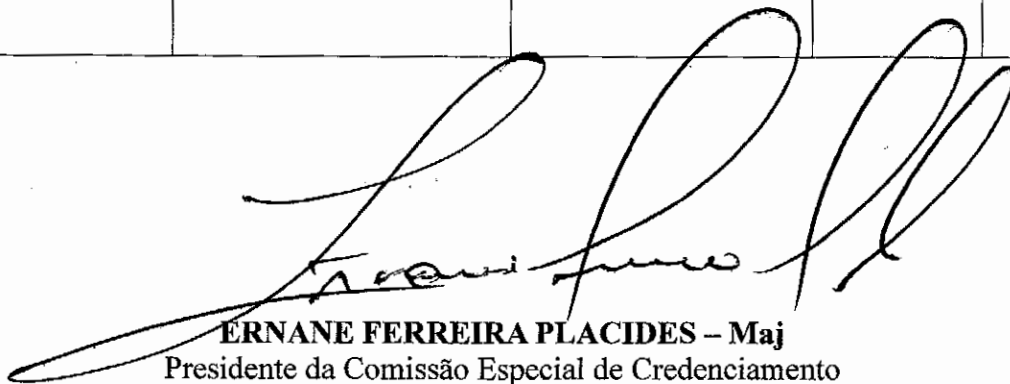
Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento de OCS)

Anexo: Relatório Circunstanciado da CEC

Ref.: Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Solicito-vos com base no Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a realização de inexigibilidade de licitação para credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) a seguir especificada, por aceitar os preços tabelados no Edital de Credenciamento nº 1/2024-HGeJF, para as despesas com a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **ONCOLOGIA** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo HGeJF:

Nº Inex	CNPJ	OCS	ESPECIALIDADE	Vigência	Valor Anual Estimado
136/2025	03.973.739/0002-59	SEROCLIN LTDA	ONCOLOGIA	01/01/2025 a 31/12/2034	R\$ 100.000,00



ERNANE FERREIRA PLACIDES – Maj
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

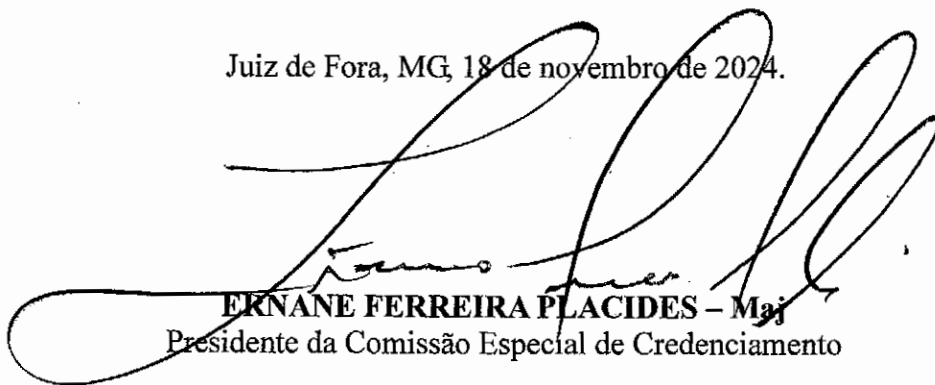
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

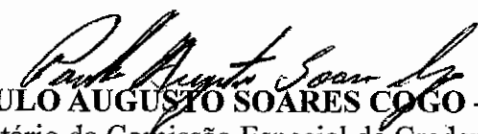
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2025

Esta Comissão Especial de Credenciamento, após a realização da análise da documentação apresentada, conforme as condições de habilitação estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024-HGeJF, pela OCS: SEROCLIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.973.739/0002-59, localizada à Rua Engenheiro José Carlos de Moraes Sarmiento, nº 407, Bairro Santa Catarina, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.036-100, e-mail: wvlage@gmail.com, telefone: (32) 3241-5952 é de parecer favorável ao seu credenciamento para a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **ONCOLOGIA**, aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS, a serem encaminhados pelo Hospital Geral de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.



ERNANE FERREIRA PLACIDES – Maj
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



PAULO AUGUSTO SOARES COGO – 2º Ten
Secretário da Comissão Especial de Credenciamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2025

1. Declaro, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativa ao credenciamento de OCS para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **ONCOLOGIA** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo HGeJF, tendo em vista ter aceitado os preços tabelados no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (UG: 160121). Este credenciamento terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2034.

2. Autorizo o início e determino a abertura da inexigibilidade de licitação.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis, em conformidade com a Lei 14.133/21. Os recursos a serem empregados serão os seguintes: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142 - 1123000000 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 215845 - 215844 - 215842 - 215843, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA - D8SAFUSCONS - D8SACIVOCSA - D8SAFCTCONS - D8SAFCTOCSA - D8SAFCTCONS - D8SAECBPRSA - D8SAECBCONS.

4. Publique-se.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora

Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 221, de 27 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Processo nº 64580.006962/2024-57
2. Inexigibilidade nº 136/2025
3. Objeto: Credenciamento de OCS, para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **ONCOLOGIA**.
4. Valor anual estimado do credenciamento: **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para atender o período de 01/01/2025 até 31/12/2025.
5. Justificativa da Rubrica orçamentária: O credenciamento é uma modalidade de “contratação” que não gera compromisso do Credenciante em utilizar os serviços disponíveis do Credenciado. Os serviços encaminhados aos Credenciados durante a vigência do Termo de Contrato de Credenciamento, estão condicionados a existência de previsão de saldos disponibilizados mensalmente no Sistema de Registro de Encaminhamento – SIRE, controlados pela 4ª Região Militar em Belo Horizonte, saldos estes que refletem a existência de créditos a serem provisionados. Os créditos necessários para o cumprimento das obrigações são recebidos mediante nota de crédito no SIAFI, que são geradas somente após as guias de encaminhamento serem lisuradas e auditadas, vinculando assim o saldo disponível no SIRE (previsão) com os créditos a serem recebidos, os quais são administrados pela Diretoria de Saúde do Exército em Brasília. Sendo assim as informações possíveis sobre dotação orçamentária encontra-se abaixo discriminadas:

Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142 - 1123000000 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 215845 – 215844 - 215842 - 215843, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA - D8SAFUSCONS - D8SACIVOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAFCTOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAECBPRSA – D8SAECBCONS.

Eu, Face ao acima exposto e no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso IV do Art. 72 e do Art. 150, da Lei 14.133/21; **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa estimada que se pretende realizar, caso seja necessário, para o ano período até 31/12/2025**, conforme objeto, valor e rubrica orçamentária.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora

Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 221, de 27 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

1. Homologo, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativo à prestação complementar de serviços assistência médico-hospitalar na especialidade de **ONCOLOGIA** aos pacientes do SAMMED/FUSEX/PASS, conforme constam no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (UG: 160121/HGeJF). Este credenciamento terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2034.

Nº Inex	CNPJ	OCS	VALOR ANUAL ESTIMADO
136/2025	03.973.739/0002-59	SEROCLIN LTDA	R\$ 100.000,00

2. O credenciamento se refere à prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, referente ao Edital de Credenciamento nº 1/2024, Inexigibilidade NUP 64580.006962/2024-57, reconhecida pelo Ordenador de Despesas em 18/11/2024, e divulgada no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) em 17/12 /2024, conforme o Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21 e PARECER nº 00322/2024/ADV-ESTRATÉGICO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 27/08/2024 e DESPACHO nº 00351/2024/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel
Diretor do HGeJF